



**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 083/2015, CELEBRADO  
ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA  
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.473.062/0001-08, com endereço na Praça Deodoro, nº 319, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora, **DR. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**, e, do outro lado, a empresa **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com endereço na Rodovia SC 401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia IlhaSoft, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, Fone 55 48 3027 8000, Fax 55 48 3027 8008, neste ato representando por seu Diretor **ILSON APARECIDO STÁBILE**, brasileiro, portador do RG nº 6071102 - SSP/SC e CPF nº 433.346799-34, resolvem celebrar o presente aditivo, em decorrência do Processo Administrativo nº 2018/11140, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo visa a prorrogação prazal do Contrato nº 83/2015, bem como o reajuste dos valores outrora pactuados.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, no período compreendido entre o dia 10 de dezembro de 2018 e 09 de março de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

Ficam mantidos os valores pactuados no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015.

**Parágrafo único:** O presente ajuste não importa na renúncia do direito da Contratada ao reajuste dos valores no período compreendido entre novembro de 2017 e outubro de 2018. A Contratada fará jus ao pagamento da diferença dos valores em caráter retroativo, a partir de 10 de dezembro de 2018. Sem prejuízo a eventual negociação.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao orçamento do FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0030.2114.0000 Manutenção do Poder Judiciário; Natureza da Despesa: 3.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário de Justiça Eletrônico.





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
SUBDIREÇÃO GERAL

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica mantido o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 07 de 12 de 2018.

**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATANTE

**MAURÍCIO CÉSAR BRÉDA FILHO**

Juiz Coordenador da Comissão Gestora do FUNJURIS

**ILSON APARECIDO STÁBILE**

Representante Legal da Empresa SOFTPLAN

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

